



LIVRO: 0456
FOLHA: 168
PROTOCOLO: 014649

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Centro - CEP 32510-340-Betim - MG

Tabelião: Wesley Silva

Substitutos: Leila Teodoro Silva e Valéria Pinho de Brito Silva

Visite Nosso Site: www.cartoriorobertosilva.com.br

"ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA" na forma abaixo:

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (**21/09/2007**), em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim-Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, lavro esta escritura em que, compareceu: como **DECLARANTE: THIAGO ALENCAR QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 42.759.010-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 070.835.936-12, residente e domiciliado à Rua Cravinas, nº 341, Bairro Jardim Alterosa, na cidade de Betim-Minas Gerais. Parte(s) que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pelo Outorgante Declarante me foi dito que pela presente escritura e na melhor forma de direito, vem declarar sob as penas da Lei civil e criminalmente o seguinte: **A)-** que vive junto há mais ou menos **06(seis) anos** em situação de União Estável com sua(eu) **COMPANHEIRA(O) ROSIMEIRE RODRIGUES DA CRUZ**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.574.779 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 016.082.306-43, residente e domiciliada à Rua Cravinas, nº 341, Bairro Jardim Alterosa, na cidade de Betim-Minas Gerais; **B)-** que é de seu desejo instituí-lo (la) como seu (ua) dependente junto ao INSS, inclusive podendo beneficiar-se de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, bem como a qualquer plano de saúde, seguros de saúde e vida. Que em virtude do presente instrumento, fica estabelecido que a(o) mesma(o) usará(ão) gozará(ão) e usufruirá(ão) de todos os direitos havidos pelo(a) declarante. Pelo Outorgante declarante me foi declarado que aceita(m) esta Escritura em todos os seus termos. E, por assim haver convencionado, me pediu que lhe lavrasse esta Escritura, que lhe sendo lida, achou em tudo conforme, o comparecente a outorga, aceitou e assina, do que dou fé. E tudo quanto assim foi feito pelo outorgante promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Tabelas 1 e 8 - art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, emolumentos, R\$ 15,44, Taxa de Fiscalização R\$ 5,15, Art. 31, & único R\$ 0,93, Total R\$ 21,52. Eu, Wesley Silva (WESLEY SILVA), Tabelião do Cartório, a mandei digitar. Eu, Wesley Silva, Tabelião a subscrevo e assino. **TRASLADADA EM SEGUIDA.**(a.a.) THIAGO ALENCAR QUEIROZ, ROSIMEIRE RODRIGUES DA CRUZ. Betim, 21 de setembro de 2007.

Em testº mf da Verdade

Wesley Silva
TABELIÃO

